

DECRETO No. 85/2018 - LEI No. 300/2017

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 20.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.20.122.0004.2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00275	8.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.000,00
02.10.02.10.305.0020.2087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00422	12.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		12.000,00
		<hr/>
		20.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.05.01.17.512.0021.3006	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00221	8.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.000,00
02.08.01.13.392.0009.2068	APOIO A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00323	12.000,00
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		12.000,00
		<hr/>
		20.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Setembro de 2018


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal